

A OPINIÃO CONSERVADORA.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS ADIANTADAS.

Por anno	10\$000
Por semestre	5\$000
Por trimestre	3\$000
Folha avulso	8320

*Ad haec tempora, quibus nec vitia nostra,
nec remedia pati possumus perventum est.*
Tit Liv

PUBLICA-SE UMA VEZ POR SEMANA.

Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha.
As publicações pedidas devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, 19 DE JUNHO DE 1874.

NUMERO 25.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Resolução n. 850.

PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 1874.

Desmembra diversos termos e crea as comarcas de Jeromenha, Santa Philomena e S. João do Piauhy.

Adolpho Lamenha Lins, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito do Recife, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia do Piauhy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam desmembrados os termos de Jeromenha e Manga da comarca de S. Gonzalo, os de Bom Jesus da Gurgueia e Santa Philomena da de Parnaguá, e o de S. João do Piauhy da de S. Raimundo Nonnato.

Art. 2.º Os termos de Jeromenha e Manga formarão uma comarca com a denominação de Jeromenha.

Art. 3.º Os termos de Bom Jesus da Gurgueia e Santa Philomena formarão uma comarca com a denominação de Santa Philomena.

Art. 4.º O termo de S. João do Piauhy formarã por si só uma comarca com a mesma denominação.

Art. 5.º Os limites dos termos das referidas comarcas serão os existentes actualmente.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia do Piauhy, 18 de junho de 1874, 53.º da independencia e do imperio.

(L. do S.)

Adolpho Lamenha Lins.

Honorato Ferreira Cabral, a fez.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo do Piauhy, aos 18 de junho de 1874.

O official-maior,

Augusto Colin da Silva Rios,
Servindo de secretario.

Resolução n. 851.

PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 1874.

Autorisa o presidente da provincia a emittir apolices até a quantia de cento e cincoenta contos de reis.

Adolpho Lamenha Lins, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito do Recife, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia do Piauhy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a emittir apolices até a quantia de cento e cincoenta contos de reis, a razão

de dez por cento ao anno, para pagamento de sua divida publica.

Art. 2.º Revogam-se o artigo 8.º da resolução n. 816 de 9 de setembro de 1873 e mais disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém.

Palacio do governo da provincia do Piauhy 18 de junho de 1874, 53.º da independencia e do imperio.

(L. do S.)

Adolpho Lamenha Lins.

Ansonio Monteiro da Cunha Tavernard a fez.

Sellada e publicada a presente a resolução nesta secretaria do governo do Piauhy, aos 18 de junho de 1874.

O official-maior

Augusto Colin da Silva Rios,
Servindo de secretario.

Resolução n. 852.

PUBLICADA EM 22 DE JUNHO DE 1874.

Eleva á freguesia com a denominação de N. S. dos Humildes, o curato que com a mesma denominação foi creado na freguesia de N. S. das Dores d'esta capital.

Adolpho Lamenha Lins, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito do Recife, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia do Piauhy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica elevado á freguesia, com a denominação de N. S. dos Humildes, o curato que com a mesma denominação foi creado na freguesia de nossa senhora das Dores de Theresina pela resolução n. 713 de 16 de agosto de 1870.

Art. 2.º A nova freguesia terá a sua sede na capella dos Humildes que servirá de matriz na povoação do mesmo nome.

Art. 3.º A referida freguesia terá os seguintes limites: a partir da fazenda Varzea do fallecido coronel Firmino Alves dos Santos, na margem direita do Puty, seguindo linha recta pelas fazendas Bandarra, Cocal, Coqueiro, de Raimundo de Abreu Sepulveda, Gameleira, Bom-lugar, de D. Clarinda, Julião, de Manoel Francisco Pereira, Tocalha, de José Thomaz de Aguiar, Sobradinho do Dr. Enéas José Nogueira, Burity do Padre, de João Fernandes Camello, S. Joaquim, de D. Francelina Rosa do Espirito Santo, Alto alegre, de Julio José de Araujo, Castello, de Veridiano José Barbosa, Alagão do barro, do capitão Francisco José Teixeira, Cachoeira, do Dr. Carlos de Souza Martins, Barroca, do coronel Raimundo José de Souza Gayoso—d'ahi a fazenda Calumby do coronel José de Araujo Costa, Catacumbas, de Francisco Ribeiro Paz, Fazenda-nova, de Ricardo José Teixeira—e da'hi por uma linha recta, até confrontar com a fazenda Pau d'arco da freguesia de N. S. do Desterro de Marvão, seguindo d'ahi pela margem direita do riacho Sucurijú até a sua barra no rio Puty, descendendo pela margem direita até encontrar com a fazenda Varzea ja mencionada, ficando todas

as fazendas e moradas referidas comprehendidas na nova freguesia.

Art. 4.º O presidente da provincia impletará do exm. e revm. sr. bispo diocesano a sua approvação para a criação da nova freguesia no que tocar aos interesses da egreja.

Art. 5.º Haverá na mesma freguesia um districto de paz que terá os mesmos limites d'ella, procedendo-se a eleição dos respectivos juzes na epocha marcada pelo presidente da provincia.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia do Piauhy, 22 de junho de 1874, 53.º da independencia e do imperio.

(L. do S.)

Adolpho Lamenha Lins.

Lafayette Fernandes de Moraes a fez.
Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo do Piauhy, aos 22 de junho de 1874.

O official-maior,

Augusto Colin da Silva Rios,
Servindo de secretario.

Expediente do mez de Maio de 1874.

Dia 26.

Officios.

1.º Secção—n. 95 ao dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial—Dizendo em resposta ao officio de 9 do corrente mez, que ia providenciar no sentido de ser estacionado um destacamento na villa da Independencia, conforme solicitara o mesmo no referido officio.

—Item n. 161 ao da de Piracuruca—Declarando em resposta ao officio de 2 do corrente mez, que já providenciara no sentido do seu referido officio, e que segundo o seu pedido devolvia-lhe o officio do delegado de policia de Pedro 2.º

—Item n. 161 ao 1.º supplente do juiz municipal do termo de Marvão—Dizendo que, tendo o commandante superior d'aquelle municipio communicado que o conselho de revista da guarda nacional deixara de funcionar na 1.ª domingo do mez corrente conforme estava marcado, em consequencia de não ter o mesmo comparecido para aquelle fim, prevenia-lhe de que tinha marcado de novo a 1.ª domingo do mez de julho vindouro para ter lugar a reunião do referido conselho; e esperava que de sua parte não houvesse falta alguma.

Communicou se ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Marvão.

—Item n. 171 a camara municipal de Theresina—Autorisando a mesma a contractar com o cidadão Herculano de Souza Monteiro Junior, nos termos de sua informação de 15 do corrente, a abertura de uma estrada que partindo do lugar

«Vermelhas» suburbio desta capital fosse sair no lugar «Angehem» neste municipio, mediante a quantia de 200:000 reis, por quanto se proposera e mesmo Monteiro abrir a referida estrada, ficando o respectivo contracto sujeito a approvação da presidencia.

—Item n. 164 ao conselho de qualificação de votantes da parochia de Principe Imperial—Declarando que ficava de posse do officio de 15 de abril ultimo acompanhado da lista, por copia, dos cidadãos da mesma parochia.

—Item n. 165 ao conselho de qualificação da guarda nacional da Parnahyba—Declarando que ficava sciente de tudo quanto o mesmo conselho communicara em officio de 5 do corrente mez.

2.ª Secção—n. 110 ao inspector da thesauraria de fazenda—Dizendo que houvesse o mesmo de informar sobre o ponto de duvida em que se achava o juiz municipal da Independencia, Manoel Soares Golinho, constante do incluzo officio que devolveria.

—Item n. 111 ao mesmo—Mandando entregar ao escrivão do termo de S. Raimundo Nonnato, Francisco José Paes Landim, os livros do registro geral de hypothecas existentes n'aquella repartição, ficando o mesmo obrigado a indemnizar a fazenda, a quantia de 219:880 reis, em quatro prestações iguaes de 54:970 reis, de conformidade com o aviso do ministerio da fazenda de 26 de janeiro de 1871; e que ficava marcado o prazo de dois annos contados desta data, para dentro delles o referido escrivão entrar com a quantia supra.

—Item n. 109 ao do thesouro provincial—Mandando que o mesmo informasse sobre a requisição que fizera o dr. chefe de policia no officio junto, o qual devolveria com sua informação.

Dia 27.

Portarias.

1.ª Secção—Exonerando a bem do serviço publico, sob proposta do dr. chefe de policia, o alferes Leopoldino Antonio do Rêgo do cargo de delegado de policia do termo de Principe Imperial e nomeando para dicto cargo Manoel de Souza Lima.

2.ª Secção—Abrindo nos termos do decreto n. 2884 de 1.º de fevereiro de 1862, e sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 2:00:990 reis, na verba «Diversas despesas eventuaes», do ministerio da guerra, do corrente exercicio de 1873—1874, que se achava esgotada, segundo informara a thesauraria de fazenda, a qual já solicitara do governo geral o necessario augmento, á fim de ser applicada, não só ao pagamento da quantia de 4:800 reis despendida pelo commandante da companhia de infantaria desta provincia com a iluminação do respectivo quartel na noite de 25 de maio ultimo, como de outras despesas que correrem pela referida verba.

Fizerão-se as precisas participações.

Offícios.

1.ª Secção.—n. ao dr. chefe de policia —Dizendo que tendo sido pronunciados no termo de Amarante, que perpetraram em dous individuos, dous ciganos, dos quaes apanas se sabia que uzava do cognome de Santos e era chefe de um bando e o outro era escravo desje e se chamava Bartholomeu ou Bertholino, os quaes evadiram-se, em consequencia de ignorar-se a direcção que tomaram, recomendava-lhe mui terminantemente a captura d'aquelles assassinos.

—Idem n. 170 ao mesmo.—Declarando, que pelo officio desta ficava sciente de ter sido recolhido ao xadrez militar, o soldado de 1.ª linha Francisco Alves Bezerra, pronunciado no termo da União, como incurso no art. 205 do cod. crim., o qual lhe fôra remetido pelo juiz municipal daquelle termo.

—Idem n. 172 ao commandante superior da guarda nacional de Oeiras.—Dizendo que, para que podesse ter lugar a reforma do capitão da 2.ª companhia da secção de reserva daquelle municipio, Antonio Joaquim Portella Lima, proposto pelo mesmo em officio de 15 de abril ultimo, cumpria que satisfizesse primeiramente a exigencia do decreto n. 3496 de 8 de julho de 1865, para então ter lugar a referida reforma.

Quanto ao tenente da mesma secção de reserva, Honorato Borges da Silva, de que tambem tratava, houvesse o mesmo de mandar proceder contra elle na forma do decreto n. 3535 de 95 de novembro de 1865, visto achar-se prova do haver elle auzentado se do districto de seu corpo por mais de 6 mezes, sem que para isso obtivesse a respectiva licença.

Assembléa Provincial.**Acta 3.ª da sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy em 3 de junho de 1874.**

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 11 horas achando-se presentes os senhores C. Burlamaque, L. Nogueira, L. Soares, C. Rodrigues, Furtado, Lindorio, J. Clementino, N. de Castro, Uchôa, A. Leão, Pedreira, Elvidio, padre Guimaraes, e J. Magalhães, faltando sem causa participada o sr. A. Gentil, abre-se a sessão.

O sr. presidente mandou proceder ao sorteio entre os srs. L. Soares, C. Rodrigues, N. de Castro, A. Leão, e J. Clementino, que obtiveram igual numero de votos na eleição para secretarios, para decidir qual delles deve substituir ao sr. 2.º secretario; o que feito recinha a sorte no referido sr. J. Clementino, o qual passou a occupar a respectiva cadeira.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida, constando achar-se na ante sala o sr. deputado, já reconhecido, Benjamim do Rego Monteiro, o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Helvidio, Lindorio e Uchôa para o introduzirem na sala das sessões; o que feito, prestou o mesmo deputado juramento e tomou posse.

Comparecendo o sr. Gentil passou a occupar a sua cadeira; e o sr. secretario deu conta do seguinte:

Expediente.

Um officio da camara municipal da cidade da Parnaíba enviando a conta de sua receita e despeza no anno financeiro de 1872 a 1873, e respectivo orçamento para 1874 a 1875, e diversos artigos de posturas para serem approvados. A commissão de camaras.

Cinco das camaras municipais das villas de Valença, Manga, Paranaçuá, Barras enviando as contas correntes de sua receita e despeza no anno financeiro de 1872 a 1873, e os respectivos orçamentos para 1874 a 1875.—A' commissão respectiva.

Dous das camaras da cidade de Oeiras e villa de Piracuruca enviando as contas correntes de receita e despeza no anno de 1872 a 1873.—A' mesma commissão.

Trez do secretario do governo enviando os extractos das contas prestadas pelo procurador da camara de Príncipe Imperial nos trimestres de julho a setembro, outubro a dezembro do anno passado, e de janeiro a março do corrente anno.—A' mesma commissão.

Sete do mesmo secretario enviando os balanços da receita e despeza das camaras municipais de Pedro segando e Batalha no anno financeiro de 1872 a 1873, e os respectivos orçamentos para 1874 a 1875;—o balancete da receita e despeza da camara de Jaciós daquelle anno, e orçamento para 1874 a 1875;—o balanço da receita e despeza da camara da União no anno de 1872 a 1873; e orçamento da receita e despeza da camara de Paracuruca no anno de 1874 a 1875;—a conta corrente da receita e despeza da camara de S. Raimundo Nonato no anno financeiro de 1872 a 1873; e finalmente, o orçamento da receita e despeza da camara de S. João do Piahy para o anno financeiro de 1874 a 1875. A commissão de camaras.

Um da camara municipal da villa de Valença enviando, para ser approvado, o codigo de posturas que confeccionou para o mesmo municipio. A mesma commissão.

Outro da camara de Jaciós enviando as posturas, que confeccionou, para serem approvadas. A mesma commissão.

Outro do secretario do governo enviando as posturas approvadas provisoriamente pela presidencia da provincia em datas de 14 de outubro, 19 e 21 de novembro do anno passado, 20 de janeiro e 23 de maio deste para os municipios de Manga, Parnaíba, Oeiras e Barras. A commissão de camaras.

Outro do mesmo secretario enviando por copia, o regulamento provisório de 20 de janeiro de 1871 acerca do lançamento e arrecadação do imposto do dizimo de miangas no municipio desta capital; e bem assim o officio em original da camara respectiva pedindo para ser alterado o art. 3.º, e substituido por outro, que indicou, o art. 38 do citado regulamento. A mesma commissão.

Outro do mesmo secretario, enviando de ordem da presidencia da provincia um officio em original do juiz de direito de Paracuruca pedindo solução a um ponto da divida relativo a divisão da freguesia do Piripiri. As commissões de poderes e divisão civil.

Outro do mesmo enviando as copias, e papeis em originaes que as acompanham, das portarias de 11 de outubro, 29 de dezembro do anno passado, 30 de janeiro e 3 de fevreiro deste anno, pelas quaes S. Exe. o Sr. presidente da provincia resolveu abrir diversos creditos supplementares as respectivas verbas de despesas da lei do orçamento, que se acham exgotadas dos exercicios de 1872 a 1873, e de 1873 a 1874.—A's commissões de poderes e fazenda provincial.

Outro do mesmo enviando, por copia, a portaria pela qual foi concedida a aposentadoria que requereu o professor publico de 1.ª letas da villa de Valença João Baptista Cunha Meirelles, e bem assim os mais

papeis concernentes a mesma aposentadoria. A commissão de poderes.

Outro do mesmo enviando a copia, e mais papeis que a acompanham, da portaria pela qual S. Exe. o Sr. presidente da provincia resolveu, em data de 11 de março ultimo, arbitrar a companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba aquantia de um conto de reis como auxilio as despesas da viagem do vapor conselheiro Junqueira ate a villa de Santa Filomena.

A's commissões de poderes e fazenda provincial.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora do Desterro da villa de Marvão pedindo a approvação de seu compromisso. A commissão de negocios ecclesiasticos.

Uma representação da camara municipal da cidade da Parnaíba pedindo a extinção do lugar de administrador do cemiterio publico da mesma cidade. A commissão de camaras.

Uma petição de José Rodrigues Ferreira, offerecendo aquantia de trescentos mil reis como indemnização da fazenda provincial da divida do casal do finado Antonio Marques d'Oliveira proveniente do disimo do gado vacca e cavallar que possuía na fazenda Sitio do meio do termo de Campo maior, cujas posses de terras foram arrematadas por elle peticionario em execução promovida pelos credores d'aquelle finado, e são de valor inferior a quantia offerecida, para o fim de ficarem isentas do onus do disimo em falta absoluta de outros bens do devedor originario. A's commissões de poderes e fazenda provincial.

Uma representação assignada por 524 cidadãos pedindo a criação de uma freguesia em territorio da de Jaciós, comprehendendo o districto de Pio novo, e mais as fazendas São João e Alegrete do 1.º districto da villa de Jaciós, tendo a nova freguesia por matriz a capella existente na povoação de São Julião.

A's commissões de estatística e divisão civil.

Uma petição do commandador Antonio Pires Ferreira, Dr. Fernando Pires Ferreira, e Engenheiros André Robouças e Manoel Antonio da Silva Reis, pedindo concessão para levarem a effeito a construção que tem projectado, de uma sede de caminhos de ferro nesta provincia comprehendendo os limites mais proprios para accelerar o desenvolvimento da agricultura e do commercio; e agarrania dos juros de 7 por 100 por 30 annos para o capital de seis mil contos de reis, necessario a construção da 1.ª secção do caminho de ferro do vale do Canidê comprehendido entre as cidades do Amarante e Oeiras. A's commissões de poderes e obras publicas.

Ordem do dia.

O Sr. Licinio Soares, pedindo a palavra apresentou um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão de 3 membros para formular um requerimento que esta assemblea deve dirigir a camara dos Srs. deputados para que sejam pagos pelos cofres geraes as despesas com as secretarias do governo civil e militar, com o corpo de policia e presos pobres. Apoiado o requerimento, posto em discussão e approvedo o Sr. presidente nomeou para compor a commissão o mesmo Sr. Licinio Soares e os Srs. Coelho Rodrigues e Norberto de Castro.

Em seguida o Sr. Joaquim Clementino leu e enviou a mesa os seguintes requerimentos.

« Que se pedisse ao thesouro provincial um quadro que demonstre minuciosamente as verbas do orçamento que foram excedidas nos des ultimos exercicios o quantum e a ordem de quem. »

Que se pedisse por intermedio do governo todos os titulos, documentos e esclarecimentos relativos a divida em que está a fazenda geral para com a provincial. Apoiados, submettidos a discussão e a votação são approvados.

Nada mais havendo a tractar-se o Sr. presidente, dando para a ordem do dia a leitura e apresentação de pariceres, indicações & levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta.

Coriolano Cesar Burlamaque—P.
Lizandro Francisco Nogueira—1.º S.
Joaquim Clementino de S. Martins—2.º «

Acta da 4.ª sessão ordinaria da assembléa provincial do Piahy em 5 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 11 horas de dia, feita a chamada e achando-se presentes os srs. Coriolano Burlamaque, Lizandro Nogueira, Gentil, Licinio Soares, Lindorio, Joaquim Clementino, Pedreira, Areia Leão, Moreira, padre Guimaraes, João Magalhães, Uchôa, e Norberto Castro, faltando sem causa participada os srs. Coelho Rodrigues, Benjamim Rego, Furtado e Elvidio, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Comparecerão depois os Elvidio e Furtado. O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte Expediente.

Uma petição do sr. dr. Simplicio de Souza Mendes, medico do partido publico desta capital, requerendo sua aposentadoria. A commissão de poderes e fazenda provincial.

Uma representação da camara municipal desta capital pedindo dispensa do pagamento de toda a quantia que se acha a dever a provincia, proveniente do aluguel da casa do mercado publico; e bem assim que se mande considerar d'ora em diante propriedade da mesma camara a referida casa.

Um officio da camara municipal da cidade do Amarante transmittindo a conta da receita e despeza do exercicio de 1872 a 1873, e orçamento para 1874 a 1875. A mesma commissão.

Uma petição de Jesuino Gomes da Silva Rabello e outros reclamando contra o lançamento indebito que o collecter da Parnaíba tem feito de diversas fazendas de criar pertencentes aos mesmos; visto pertencerem ellas a freguesia da Batalha. As commissões de poderes e fazenda provincial. Ordem do dia

O sr. Joaquim Clementino leu e mandou a mesa um projecto desmembrando os termos de Bom Jesus da Gurgueia, Santa Philomena e S. João do Piahy das comarcas a que pertencem; formando os termos de Jeromenha e Manga uma comarca; e os de Santa Philomena e Bom Jesus outra. Apoiado, tomou o n. 1, e foi dispensado de impressão e intersticios a requerimento do sr. Licinio Soares.

O sr. Licinio Soares, pedindo a palavra, fez algumas considerações em favor de um projecto que apresentou, creando duas comarcas com as denominações de Jeromenha e Santa Philomena; o qual projecto foi apoiado, dispensado de impressão e intersticios a requerimento de seu autor, e tomou o n. 2.

Nada mais havendo a tractar-se o sr. presidente dando para ordem do dia na primeira parte a leitura de projectos, pariceres e indicações e na segunda a 1.ª discussão dos projectos n. 1 e 2, levantou a sessão,

E para constar se lavrou a presente acta.
Coriolano C. Burlamaqui, P.
Lizandro Francisco Nogueira 1.º s.
A. Gentil de S. Mendes 2.º s.

A OPINIAO CONSERVADORA.

Theresina 18 de julho de 1874.

Sociedade protectora da infancia desvalida.

A exm.^a sr.^a d. Candida Lamenha Lins, digna esposa do exm. sr. presidente da provincia, teve a feliz inspiração de crear nesta capital uma sociedade—protectora da infancia desvalida—composta exclusivamente de senhoras.

Passando da palavra ao acto, s. exc. installou a referida sociedade no dia 27 do mez passado, em um dos salões do palacio da presidencia, promovendo para este fim uma reunião a que compareceram muitas e distinctas senhoras.

Em um breve e convincente discurso s. exc. desenvolveu os pontos capitais de sua idéa, precisou o fim da sociedade, e indicou os meios de que ella carece.

«E' tão nobre, disse s. exc., e tão elevado o pensamento que nos reúne hoje que faz esquecer a obscuridade da pessoa que vos falla.

«O motivo que nos distrahe hoje dos cuidados da familia, é o exercicio da caridade, e nenhum ha mais santo e mais caro á nosso coração.

«Ha sempre lugar no coração da mulher para esta virtude, como ha sempre lugar em nosso regaço para mais um filho!

«Além dos entes que a providencia confiou á nossos cuidados e á nossas caricias, adoptamos essa grande familia que chamão—pobres.—

«H, porém, nessa grande familia entes que teem fome de pão para o corpo e sê de luz para o espirito; é em socorro dessa dupla pobreza que devemos correr: facilitar-lhes os meios de saciarem a sede do espirito, e dar-lhes recursos para mais tarde despirem os andrôjos da miséria.

«Por mais zelozos que sejão na propagação do ensino, por mais escolas que se abrião, por melhores professores que escolherem, não se poderá evitar a ausencia da escola áquelles a quem a nudez não permite aproveitar os benefícios da instrução.

«Ir em auxilio dessa infancia desvalida, vestir estas criaturinhas para poderem ir á escola—eis o fim desta associação. Os homens dão por caridade a escola, vamos nós por caridade vestir os que pela nudez não podem frequentar-a.

«Com este intento vos convidei á estar união, para organisarmos a—*Sociedade protectora da infancia desvalida*—Se ella progredir teremos as bençãos dos pobres que procurão sempre as bençãos de Deus—se ficarmos no caminho restar-nos-ha o consolo de havermos tentado uma boa acção.

«Offereço-vos as seguintes bases para á associação, que podem ser alteradas, se julgardes conveniente:

«1.^a A *sociedade protectora da infancia desvalida* tem por fim fornecer ás crianças pobres meios de frequentarem a escola.

«2.^a Consistem esses meios, em vestuários e livros.

«3.^a A contribuição das socias será, ou de 4 vestuário de 2 em 2 mezes, ou de 15000, salvo porém quem quizer dar mais.

«4.^a Consiste o fundo social em:

«Vestuários fornecidos pelas socias, mensalidades destas, donativos feitos a sociedade, producto de festas de beneficencia promovidas em favor da sociedade.

«A direcção se encarregará da distribuição da roupa e livros que se houver de fazer ás crianças beneficiadas.

«Será nomeada uma comissão para organizar os estatutos da sociedade.»

Tal é em resumido quadro o alcance pratico da luminosa idéa que acudiu ao espirito generoso e cultivado da exm.^a sr.^a d. Candida.

A denominação da sociedade está indicando o seu fim altamente humanitario. Facultar á infancia desvalida de ambos os sexos os recursos de que carece para frequentar a escola é o mais nobre dos empenhos.

O que não podem fazer as leis das assembleas e os regulamentos do governo, vai realisar a força expansiva do coração feminino, sempre aberto e accessivel á todas as dôres do infortunio.

A lei não transcendendo a esfera das relações sociais, contenta-se com punir o mal, porém a moral, regulando os actos do fóro interno, penetra mais fundo na consciencia e impõe a pratica do bem—*beneficite*.— Quem o fizer sinceramente, com olhos fitos no dever, pode dizer como Horacio—*non omnis moriar*.

Ora, o apostolado do ensino é a maxima caridade, e tão grande que a Igreja não duvidou contempla-lo entre as obras espirituas de misericordia.

Ensinar aos ignorantes é a ultima expressão do bem fazer.

E essa dulcissima obrigação imposta ás almas generosas, toma um encanto todo particular, quando desempenhada pelo ente mysterioso e privilegiado que se chama—mulher—a quem a natureza revelou o segredo dos affectos humanos, e que, por isso mesmo, sabe, melhor do que o homem, levar o conforto e a esperança ao seio da indigencia.

Embora a nascente sociedade não se dedique directamente ao ensino da mocidade, chega ao mesmo resultado, pondo a escola ao alcance dos meninos necessitados, por meio do obolo da caridade associada.

Não fazem offensa ao pulso essas associações beneficentes de senhoras respeitaveis, que se reúnem, se cotizam, e se desvelam para grandiosa obra da redempção intellectual do espirito infantil.

Hoje que a posição da mulher é ao lado do homem, de quem é companheira e não serva, não se comprehende mais a opinião de Languet, segundo a qual, a corrupção derrama-se nos lugares onde as mulheres sabem do seu retiro.

Melhor apreciada e respeitada pelos ignorantes de hoje do que o era pelos sabios da antiguidade, a mulher do Evangelho levanta a cabeça, e filla, sem *mundulus*, em nome da igualdade humana. Sua missão altamente civilisadora faz que sua acção seja decisiva nos destinos dos povos, e de tal modo que lá onde ella resvala no despenhadeiro do vicio, arrastra o homem em sua queda, e com elle o cimento da felicidade publica.

Rousseau disse que o homem ha de ser sempre o que a mulher quizer que elle seja, e muito antes desse misanthropo famoso já o sabio da *Escriptura* asseverava que *vinum et mulier apostatare faciunt sapientes*.

E', pois, da maior importancia que o exemplo das boas obras parta da mulher, e es tejamos seguras da efficacia dos resultados.

Foi, pensando assim, que a exm.^a sr.^a d. Candida Lamenha Lins promoveu a associação de que temos fallado. A sociedade—protectora da infancia desvalida—pode se considerar um appendice da sociedade—promotora da instrução popular.—Ambas nascem da mesma fonte: a caridade particular. Ambas visam o mesmo fim: a instrução da mocidade.

Não participamos da descrença que som breia alguns espiritos desconfiados que só creem na existencia dos fructos depois de vel os amalurecidos.

O principio contem o fim, diz Samuel Smiles. A persistencia n'uma empresa qualquer é o melhor garante de seu exito feliz.

Seja perseverante a sociedade protectora da infancia desvalida, e em breve tempo desmentirá os vaticinios da incredulidade medifera, recebendo a merecida recompensa d'Aquelle para quem um copo d'agua, dado em seu nome, não passa despercebido.

A exm.^a sr.^a d. Lamenha Lins e ás exm.^{as} senhoras que se dignaram acompanhá-la no seu louvavel committimento, dirigimos do sito da imprensa um voto de animação, e o preito de nossa sincera homenagem.

Felicitação.

Uma comissão composta dos deputados drs. Firmino Licínio da Silva Soares, Lindoro Augusto de Moraes Rego, Lino Leoncio d'Assumpção e majores Antonio Gentil de Souza Mendes e João Gonçalves Magalhães, por parte da assemblea legislativa provincial, dirigiu hoje em nome d'aquella illustre corporação, uma felicitação ao exm. sr. dr. Adolpho Lamenha Lins.

Recebida a mesma comissão com

musica e uma guarda de honra postas á porta de palacio, por seu relator foi lida a felicitação infra, a que s. exc. se dignou responder agradecendo tão solemne prova do apreço em que são tidos os seus serviços na gerencia dos negocios da provincia.

Associando-nos á essa demonstração expansiva de justo reconhecimento por parte da assemblea, congratulamo-nos com s. exc. por tão merecidos louvores, e reunimos os nossos a aquelles votos para que continue a adquerir novos titulos á agratidão piahyense.

«ILL. E EXM. SR.—A assemblea legislativa do Piahy envia-nos em comissão junto a v. exc. para dirigir-lhe um voto de felicitação como uma demonstração sincera e expansiva do subido apreço em que tem os importantes serviços que v. exc. ha prestado e vai prestando á causa publica.

«Com effeito, á illustre corporação de que somos organo não pode ser indifferente a maneira prudente, benéfica e justiciera porque v. exc. ha pautado os actos de sua administração, e reconhece com jubilo que reunindo as mais puras e louvaveis intenções tem v. exc. sabido dar impulso fecundo, firme e vigoroso ao caminho do progresso moral e material e do engrandecimento da provincia, cujos destinos se achão confiados ao seu criterio e illustração.

«Reconhece ella com prazer que foi tomando em consideração as idéas grandiosas iniciadas no seu relatorio, que é hoje uma realidade autorisção para contractar uma linha ferrea entre as cidades do Amaraute e Oeiras, e a villa de Valença, facto que, abrindo largos horizontes ao esperanzoso futuro d'esta parte do imperio, marcará uma epocha memoravel de prosperidade e de progresso, a que está ligado gloriosamente o nome do distincto iniciador da idéa.

«Testemunha da viva solicitude com que v. exc. tem curado do adiantamento das obras publicas, reputa como acertadas e economicas as medidas tomadas no sentido de fazer-as progredir sem grande onus para o thesouro provincial, como acontece com o theatro de Santa Theresia, mandado converter em casa de instrução, cuja reconstrução vai sendo exclusivamente feita á expensas de donativos particulares.

«O estado de adiantamento em que vão as obras da igreja, que se está levantando sob a invocação do Glorioso S. Benedicto e debaixo da direcção do reverendo Frei Serafim, deve em grande parte aos esforços de v. exc., que com sua influencia e prestigio e até com donativos da seu bolso particular tem concorrido efficazmente para sua construção.

«Motivos de outra ordem tem a mesma assemblea para felicitar a v. exc. como pelo iniciamento da idéa da reforma do lyceu d'esta capital, que foi levada a effeito, com a qual ficou a provincia dotada com um estabelecimento de instrução secundaria igual aos que são filiaes ás faculdades do imperio. Graças á esse melhoramento e ás vantagens concedidas pelo decreto de 2 de outubro de 1873, o estudante piahyense ja não é forçado a expatriar-se cinco e seis annos para habilitar-se em humanidades e conquistar o titulo de bacharel em letras.

«O Piahy não deve menos á v. exc. a idéa da criação da sociedade promotora da instrução popular, que se organisou n'esta capital e funciona regularmente, cujo fim exprime toda a sua sublimidade e a qual v. exc. tem prestado um concurso efficaz e profíquo, animando-a por todos os meios ao seu alcance.

«São estes, exm. sr., entre muitos outros como o da confiança que inspira-lhe v. exc. os motivos pelos quaes entendeu aquella corporação de, em nome da provincia, que representa, manifestar a v. exc. os seus sentimentos de gratidão e estima, o seu apoio franco, leal e decidido, convencida de que v. exc. não desistirá da senda tão brilhantemente encetada; e agradecendo a intima harmonia que v. exc. tem sabido manter com a assemblea, faz votos para que continue a merecer a sua approvação e applausos.

«Interprete fiel dos sentimentos da assemblea, esta comissão tem a distincta honra de assegurar a v. exc. os protestos de sua profunda estima e subida consideração.

«Digne-se, pois, v. exc. de acolhe los benignamente, e aceitar a segurança de iguaes sentimentos de nossa parte.»

Eis a resposta de S. Exc.:

«Senhores—Recebo com inexprimivel reconhecimento a honrosa manifestação que me faz a illustrada e patriótica assemblea d'esta provincia.

«A extrema generosidade com que a distincta assemblea provincial me reconhece os meus esforços feitos no empenho de promover alguns melhoramentos, dá exemplar prova da elevação de seus sentimentos, e torna-se um irresistivel estímulo que me fortifica no desempenho do cargo que me foi confiado.

«Esta provincia, senhores, por suas forças productivas, pela grandeza de seus rios, pela extensão de seu territorio, e sobre tudo pelo patriotismo de seus filhos, é digna de um brilhantissimo futuro. Se algum embaraço encontra no caminho do seu progresso não é isto motivo de desanimo: rebolão se os esforços, remove-se os obstaculos e a marcha progressiva continúa.

«E n'este affã, senhores, a iniciativa individual é uma poderosissima força: não conheço melhor elemento de progresso.

«No paiz em que o enfalão combina esforços e previne a acção do governo na realisação de melhoramentos moraes e materiaes, não é licito duvidar de seu engrandecimento e prosperidade.

«E justiça seja feita ao povo piahyense: a iniciativa cidadã, não é aqui uma palavra sem sentido; é uma realidade que ja vai produzindo seus benéficos fructos.

«Direi, pois, á assemblea provincial, que os louvores q' ella me dirige por alguns melhoramentos iniciados em minha administração, devem repahir sobre este brioso povo que ella representa e que tanta dedicação tempenteado ao engrandecimento da provincia.

«Dizei que o templo que se ergue á palavra inspirada do missionario, as cazas para a instrução publica, as sociedades propagadoras da instrução popular, são verdadeiros paladões de gloria, sim, porém para o povo piahyense que tão brilhantemente revela o nobre e auspicioso intuito de por-se a testa do progresso de sua provincia.

«A mim, pertence a gloria de animar e applaudir, e esta satisfaz plenamente a minha aspiração.

«Dizei mais á assemblea que as medidas providas por elle adoptadas, entre outras, a concessão de caminhos de ferro e as relativas á instrução publica, a recommendação á gratidão da provincia, e a fazem credora das mais sinceras felicitações.

«Dizei-lhe finalmente, que o decidido e leal apoio que ella tem prestado a minha administração, me leva a assegurar que, correspondendo a sua confiança, com toda minha actividade e dedicacão ao serviço da provincia que tenho a honra de presidir.

«E a vós, senhores, que tivestes a honra de ser os illustres orgãos da assemblea, o meu reconhecimento pelas palavras animadoras e lisonjeiras que acabais de dirigir-me.

Theresina, 15 de julho de 1874.

«Adolpho Lamenha Lins.»

NOTICIARIO.

Ministerio da Justiça.—Por decreto de 6 de junho toram nomeados:

O desembargador Francisco Gonçalves da Rocha para o cargo de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional da relação de Cuyabá.

O juiz de direito Alfredo José Vieira, para chefe de policia da provincia de Matto-Grosso.

Foram removidos os juizes de direito:

Gastão Ferreira Góes Pimentel Belles, da comarca de Valença, 1.ª entrancia, nesta provincia, para a de Breves de 2.ª, na provincia do Pará.

Domingos Alves Ribeiro, da comarca do Saboeiro, de 1.ª entrancia, na provincia do Ceará, para a de Macahé, de 2.ª entrancia na do Rio de Janeiro.

Cypriano de Almeida Gebrão, a seu pedido, da comarca de Lagarto para a de S. Christovão, ambas de 1.ª entrancia, na provincia de Sergipe.

Foram nomeados juizes de direito:

O bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, da comarca de Valença, nesta provincia.

O bacharel Manoel Ildefonso de Sousa Lima, da comarca do Saboeiro, na provincia do Ceará.

O bacharel Victor Diniz Gonçalves, da comarca do Lagarto, na provincia de Sergipe.

O bacharel Geminiano Brazil de Oliveira Góes, da comarca do Rio Real na mesma provincia.

O bacharel Joaquim José Teixeira, da comarca do Rio Tocantins na provincia de Goyaz.

A comarca de Valença fez uma feliz aquisição com a nomeação do dr. Osorio. Prudente e moderado, como todos o reconhecem, o dr. Osorio, alem disso, se recomenda per sua illustração, probidade e rectidão, do que deu não equivocas provas no exercicio do cargo de promotor publico desta capital, que desempenhou sempre com vantagem para a causa publica.

Receba o nosso distincto amigo um affectuoso aperto de mão pela honrosa distincção que recebeu do governo imperial, e os habitantes da comarca de Valença as nossas felicitações sinceras.

Confirmação de sentença.—Acaba o tribunal da relação do Maranhão de confirmar a sentença dada pelo juiz de direito interino desta capital, dr. Raimundo Mendes de Carvalho, em favor do nosso amigo A. G. P. Portellada na causa civil de acção ordinaria, que lhe move o coronel José de Araujo Costa.

Havia um primeiro accordam annullado a causa e condemnado nas custas autor e réo! Oppostos embargos ao singular accordam tanto pelo autor como pelo réo, aquelles combatendo a pretendida nullidade e estes a condemnacão tambem nas custas, foi o mesmo reformado para confirmar-se a sentença da 1.ª instancia, julgando o autor carecedor de acção.

Não nos surpreendeu uma semelhante decisão, porque sempre tivemos como certo e indubitavel o triumpho do direito do dito nosso amigo, desde que o tribunal tomasse conhecimento do merecimento da causa, tal é o nenhum fundamento em que assenta o pretensio direito do autor e a sem razão do seu pleito no conceito dos mais distinctos advogados; mas todo mundo sabe dos esforços supremos que se empenhava para que o capricho e a prepotencia suffocassem a razão e a justiça, indo afinal tudo se quebrar de encontro à rectidão e inteireza dos juizes que acabam de nobilitar mais uma vez a sua toga.

Receba aquelle nosso amigo as nossas felicitações por seu triumpho tão esplendido quanto justo e merecido, e sirva-lhe de lenitivo aos incommodos por que o tem feito passar seus contendores as duas justas sentenças, que ampararam o seu direito e a sua tranquillidade.

Estatística curiosa e instructiva
Lê-se na Nação;

«Colhendo apontamentos d'um trabalho recente, publica um jornal estrangeiro alguns dados estatísticos a respeito da especie humana que se acha espalhada pela superficie de nosso globo. Entre elles figuram os seguintes, que além de instructivos são curiosos.

Os habitantes da terra são em numero de 1,228 milhões, sendo destes 369 milhões de

raça caucasiana, 552 milhões mongolica, 190 milhões de raça ethiopiã, 1 milhão de raça indo-americana, e 176 milhões de raça malua. Estas diferentes raças fallam 3,642 linguas e professam mil religiões diversas.

«A somma dos mortos excede a . . . 33,000:000 durante um anno, 90:000 por hora, 60 por minuto, 1 por segundo, de maneira que cada uma das nossas pulsações marca o fallecimento d'uma creatura humana. Esta perda é compensada por um numero proporcional de nascimentos e ainda um pouco mais.

«A duração da vida humana em todo o globo é de 33 annos.

«Um quarto da população terrestre morre antes de 7 annos e metade antes de 17. De 100:000 pessoas, uma unica chega a completar cem annos de vida, uma unica de 5:000 chega aos 90 annos, e uma unica de 1:000 alcança os 70.

«Os homens casados vivem mais do que os celibatarios, e um homem de estatura alta tem a longevidade mais provavel do que o de estatura baixa. De 1:000 pessoas ha 95 que se casam, e é no mez de junho e de dezembro, que marcam os dois solsticios oppostos do verão e inverno, em que os casamentos são mais frequentes.

«As creanças nascidas na primavera são em geral mais fortes do que as que nascem nas outras estações.

«Os nascimentos e a morte tem lugar le noite, a maior parte das vezes. Só a oitava parte da população é apta para a arte militar.»

«A natureza das profissões exerce uma grande influencia na duração da vida; deste modo; de 1:000 pessoas das seguintes profissões, eis aqui a proporção das que chegam aos 70 annos: entre os padres—42, agricultores—40, negociantes e operarios ordinarios 33, militares e empregados 32, engenheiros e advogados 29, professores—27, medicos—24.»

«Como se vê, são precisamente os que passam a sua vida a procurar os meios de prolongar a dos outros, que morrem com menos idade.»

«A circumstancia é muito curiosa, para se poder tratar em uma nota especial.»

Mação:—A que votou-se na sessão de 30 de junho da assembléa legislativa provincial, felicitando o illustrado gabinete de 7 de março, consta do officio dirigido ao sr. presidente do conselho de ministro, nos seguintes termos:

«Paço da assembléa legislativa provincial do Piahy, 1.º de julho de 1874.—Ilm. e exm. sr.—Temos a distincta honra de levar ao conhecimento de v. exc. que a assembléa legislativa desta provincia, em sessão de hontem, votou uma moção de felicitação ao illustrado gabinete de 7 de março por seu grande patriotismo, pelo muito que ha feito no caminho do progresso moral e material e do engrandecimento do paiz, dando impulso decidido, firme, vigoroso e acertado as grandes aspirações nacionaes, levando a effeito reformas importantes e necessarias para o maximo desenvolvimento de nossas instituições, e principalmente pela collaboração constante, perseverante e energica na monumental obra da educação e instrução popular, de que ha feito um programma politico, e quasi uma religião.

«Congratulando-nos com v. exc. e os seus dignos collegas por esta justa e expressiva prova de apreço e reconhecimento offerecida pela provincia do Piahy, por intermedio de seus legitimos representantes, aos revelantissimos serviços prestados pelo patriótico gabinete, de que v. exc. é digno chefe, e empre-nos a grata satisfação de protestar a pessoa de v. exc. a nossa mais alta admiracão, profundo respeito e distincta consideração.—Deus guarde a v. exc.—Ilm. exm. sr. Visconde do Rio Branco, digno conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Carta Chorographica.—Lê-se no O-

«Em consequencia de contracto celebrado com a presidencia da provincia, em 5 de fevereiro deste anno,—apre-

sentamos neste mez, para ser enviado para a corte, a copia de uma nossa carta chorographica; sobre a qual o distincto sr. dr. Newton Burlamaque deu o seguinte parecer, que nos é summamente honroso:»

«Ilm. e exm. sr.—Em resposta ao officio de v. exc. datado de hontem, acompanhado da carta chorographica desta provincia, confccionada pelo cidadão David Moreira Caldas, a fim de que eu informe se forão ou não satisfeitas as differentes clausulas do respectivo contracto, cabe-me dizer a v. exc. q' o autor desse importante trabalho apresentou-o dentro do prazo estipulado e cumpriu de um modo cabal o seu compromisso,—offerecendo uma obra de folego e digna de todo o apreço.—Um ou outro erro, engano ou omissão que, pela ventura, se possa notar na referida carta quanto ás distancias e posições geographicas das differentes localidades não pode de modo algum tirar o valor intrinseco e a importancia de tão penoso trabalho, pois são esses senões para bem dizer infalliveis ainda mesmo nas obras consideradas as mais bem acabadas dos paizes os mais conhecidos.—Em todo o caso, temos hoje uma carta chorographica da provincia, bem municiosa e que serve de ponto de partida para outra mais perfeita.—E' esta a informacão que julgo dever dar a v. exc. a quem Deus guarde.—Theresina 12 de junho de 1874.»

Viu-se a carta chorographica a que se refere o officio supra, do engenheiro dr. Newton Burlamaque, e posto que não sejamos competentes para julgar da materia, todavia consideramos de subido valor e merecimento o trabalho do sr. David e muito honroso ao seu autor, que, não obstante a diminuta remuneração que recebeu em vista do seu contracto com o governo, prestou, incontestavelmente, um relevante serviço a sua provincia.

Acto de justiça.—Foi absolvido pelo juiz de direito das Birras o nosso distincto amigo, dr. Simplicio Coelho de Resende, em o ultimo processo que lhe fôra movido por inimigos rancorosos, dozeis instrumentos do celebre Oliveira Andrade, que tantos males causou aquella infeliz comarca.

Honra ao juiz que soube collocar-se acima de mesquinhas paixões, e á victima soffredora as nossas felicitações.

Lê-se no Diario Official.—Remetteo-se: «Ao procurador da corôa da relação de S. Luiz a certidão de diversas peças do processo instaurado na comarca da Parnahyba, da provincia do Piahy, contra Paulino José Coelho de Bastos, por castigos que mandou applicar a seu escravo Bonifacio, afim de que proceda na forma da lei contra o juiz de direito Luiz de Albuquerque Martins Pereira, por haver condemnado o réo no grão minimo do art. 201 do cod. crim., quando devera absolvel-o a vista da decisão do jury declarando que taes castigos foram moderados.»

Se o governo procedesse sempre assim contra o despotismo de certos juizes de direitos, que se consideram omnipotentes em suas comarcas, fazendo do mais criminoso arbitrio lei, e da justiça instrumento de ignobes paixões, muito ganharia a administração da justiça e a moralidade publica.

Confiamos que o conspicuo tribunal da relação cumprirá fielmente o seu dever, tendo em consideração que o sr. Martins Pereira, de triste celebridade, está de longa data avessado ao arbitrio e a violencia, o que ja lhe valeo ser enxotado da comarca do Uricury, da provincia de Pernambuco, cujos habitantes, levados por seus desmundos ao maior grão de desespero, expelliram-no d'ali como—o verdadeiro genio do mal.—

Sociedade protectora da infancia desvalida.—No dia 27 do mez passado installou-se esta utilissima sociedade em um dos salões do palacio presidencia, sob a intelligente direcção da exm.ª sr.ª d. Candida Lamenha Lins, iniciadora e executora de tão fecundo pensamento.

Tendo por fim facultar á infancia desvalida a aprendizagem dos conhecimentos elementares, dando-lhe livros e vestuarios, comprehendendo-se o valor inestimavel da feracissima idéa, hoje tradusida em facto.

Nessa reunião, a que compareceram senhoras de toda distincção, a exm.ª sr.ª d. Candida preferiu um tocante discurso em que fi-

caram bem definidas as bases da sociedade. Depois disso tratou-se de eleger a mesa provisoria, que, por indicação de uma das socias, foi tambem encarregada de organizar os respectivos estatutos.

No dia 4 do corrente fez-se a segunda reunião, e depois de lidos e approvados os estatutos, elegeu-se a directoria que ficou assim composta:

Presidente—a exm.ª sr.ª d. Candida Lamenha Lins.

1.ª secretaria—a exm.ª sr.ª d. Raimunda Rosa de Souza Mendes.

2.ª secretaria—a exm.ª sr.ª J. Aurora Higina da Silva Mello.

Conselheiras—as exm.ªs sr.ªs donas Ermelinda Rosa de Vasconcellos, Laura Burlamaqui Moura, e Elmira Burlamaqui.

O importante serviço que acaba de prestar a exm.ª sr.ª d. Candida fica registrado nos annaes da provincia, e ha de ser como um fidalgo, que attribuirá as vistas dos vindouros sobre a feliz administração de seu illustre esposo.

Fazemos sinceros votos para que prospere e caminhe a nascente sociedade.

Os Drs. Ponce de Leão e Leocadio.
A *Imprensa*, não querendo por forma alguma abandonar o terreno das personalidades que tanto lhe praz, declina em cada n. os nomes dos nossos melhores amigos, cobrindo-os de affrontas e baldões para mostrar de proposito que sua fortaleza consiste em antes quebrar que torcer.

Hontem eram os drs. Agesilan, Furtado, Polidoro, Coelho de Resende, capitães Firmino Lemos, Joaquim Reis, e muitos outros, hoje são os drs. Ponce de Leão e Leocadio que gemem sob o aguçado cutelo do maldizente órgão liberal.

Estes dous ultimos amigos, assim com os primeiros, nenhum mal fizeram a *Imprensa* de cuja redacção não se lembram, mas um é juiz de direito e outro é juiz municipal de Piracurica, ambos são conservadores, e tanto basta para que devam incorrer no desgraçado do iracundo jornal.

Se ao menos a moderação e a linguagem decente fossem o molde das censuras irrogadas, posto que de todo ponto injustas, achariam estas alguma attenuante na restricta obrigação que tem um órgão politico de offender em todos os pontos a causa de sua escolha. Porem a *Imprensa* não guarda as apparencias, não salva as conveniencias, e atrai-se de corpo cheio sobre a reputação de seus adversarios politicos, sem medir as consequencias de sua louca temeridade.

Da-nos uma prova disto o seu n. 414, onde os drs. Ponce de Leão e Leocadio são atados ao poste da calumnia: o 1.º por ter condemnado ao ex-delegado de policia, Raimundo José Pereira e outros individuos complicados em crime de falsidade, e o 2.º por ter annullado uma fiança definitiva requerida pelos criminosos perante autoridade incompetente!

No seguinte n.º deste jornal os leitores acharão uma correspondencia de Manoel José Marciano da Silva, uma das victimas condemnadas, na qual confessa o crime e faz cair a responsabilidade delle sobre o ex-delegado Raimundo José Pereira, que o obrigou a assignar como testemunha em um auto falso de corpo de delicto, no qual, diz a victima da *Imprensa*, declarou-se gravemente offendido um homem que estava no goso de perfeita saude!

Não importa que o offendido Zacarias Pereira de Souza mostrasse ao chefe de policia, dr. Peixoto, as suas cicatrizes: eram restos de um antraz que o atormentara!

Quanto á accusação de que o dr. Ponce de Leão não citou o artigo da lei em que julgue incursos os criminosos, aguardamos informacões que satisfaçam cabalmente a *Imprensa* O que podemos de já afiançar é que os drs. Ponce de Leão e Leocadio são magistrados dignos de todo acatamento, estimados e respeitados na comarca de Piracurica.

Não ha muito que far na sinceridade da *Imprensa*; ella tem o habito de detractar, e o habito constitue segunda natureza.

Esperemos.